Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.897.784/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2003

NOME EMPRESARIAL
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO SOUZA

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R LONDRES	NUMERO 1039	COMPLEMENTO SALA ANEXA

CEP 85.818-470	BAIRRO/DISTRITO CASCAVEL VELHO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3223-9200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **12:18:54** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Câmara Municipal de São José dos Pinhais
Fls 17

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.192.447

CNPJ: 05.897.784/0001-16

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:38 do dia 16/08/2021.
Código de autenticidade da certidão: 2CC0CF75324441AF0AAC15928711013150
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/11/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI
CNPJ: 05.897.784/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:42 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.
Código de controle da certidão: **FCC5.418E.11C0.D187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 19

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024751134-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.897.784/0001-16**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.897.784/0001-16
Razão Social: SOUZA E ELGER LTDA
Endereço: AV BRASIL 3175 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 20210730013828348267 03

Informação obtida em 16/08/2021 12:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.897.784/0001-16
Certidão nº: 25260506/2021
Expedição: 16/08/2021, às 11:46:08
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.897.784/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 27

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 05.897.784/0001-16

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949
Assinado em: 16/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 018149

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 23

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.897.784/0001-16

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI.**

1) CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1957, natural de Mortugaba-BA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 336.039.529-87, portador da carteira de identidade civil nº. 2.115.163/SSP/PR, expedida em 06/03/1978, residente e domiciliado na Rua Londres, 1039, Cascavel Velho, Cascavel-PR, CEP: 85818-470.

2) FABIANO LUFT, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1987, natural de Realeza-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.578.579-10, portador da carteira de identidade civil nº. 9.963.715-3/SESP/PR, expedida em 20/11/2003, residente e domiciliado na Rua Paris, 620, Cascavel Velho, Cascavel-PR, CEP: 85818-460.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Londres, 1039, Sala Anexa, Cascavel Velho, CEP: 85818-470, Cascavel/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0509460-4 em 18/09/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 05.897.784/0001-16 em 18/09/2003, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL: - O capital social da empresa que era de R$ 20.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio FABIANO LUFT, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 11:15 SOB Nº 41600714911.
PROTOCOLO: 182208664 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802080710. NIRE: 41600714911.
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 24

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.897.784/0001-16

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta Empresa, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real),** passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA	100,00	100.000	100.000,00
Total	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1957, natural de Mortugaba-BA, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 336.039.529-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.115.163/SSP/PR expedida em 06/03/1978, residente e domiciliado na Rua Londres, 1039, Cascavel Velho, Cascavel-PR, CEP: 85818-470, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, CNPJ sob nº 05.897.784/0001-16, data da constituição 18/09/2003, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na **Rua Londres, 1039, Sala Anexa, Cascavel Velho, CEP: 85818-470, Cascavel/PR**, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 11:15 SOB Nº 41600714911.
PROTOCOLO: 182208664 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802080710. NIRE: 41600714911.
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Fls 25

território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: **Prestação de serviços em cursos de aprendizagem, treinamentos gerencial e profissional; elaboração e aplicação de concursos e assessoria técnica administrativa e legislativa; prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria de natureza Jurídica e Técnica para: Administração Pública Direta e Indireta - compreendendo as seguintes áreas e serviços: Administrativa (Estrutura Administrativa, Regulamento Interno, Fundos Especiais, Sindicâncias, Controle de Frota e demais serviços afins e correlatos); Recursos Humanos (Regime Jurídico, Plano de Cargos e Carreira, Treinamento e Capacitação de Pessoal, Concurso Público, Teste Seletivo, cálculos de Impacto; Data Base, Revisão Geral e demais serviços afins e correlatos); Contabilidade (empenho, dotação, créditos adicionais, balanço, prestação de contas, ativo, passivo, débito, crédito e demais serviços afins e correlatos); Planejamento Orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e demais serviços afins e correlatos); Finanças e Gestão Fiscal (disponibilidades, restos a pagar, metas fiscais, índices constitucionais e legais, impacto orçamentário e financeiro e demais serviços afins e correlatos); Tributária (Código Tributário, Planta de Valores Venais, Preços Públicos, Contribuição de Melhoria; notificações, dívida ativa e demais serviços afins e correlatos); Licitações e Contratos (modalidades e editais, dispensa, inexigibilidade, aditivos e demais serviços afins e correlatos); Controladoria (eficácia e eficiência dos atos públicos, relatórios e demais serviços afins e correlatos); Patrimônio (inventário, avaliação, depreciação, incorporação, baixa e demais serviços afins e correlatos); Processo Legislativo (Lei Orgânica, leis ordinárias e complementares, regimento interno, técnica legislativa, comissão processante, subsídios, julgamento de contas, sessões legislativas e demais serviços afins e correlatos); Transferência Voluntária (Siconv, convênio; emenda parlamentar, prestação de contas, Plano de Trabalho e demais serviços afins e correlatos); Educacional (Recursos do (Fundeb, Promoção de cursos de capacitação e formação continuada, Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério, eleição para diretor, processos de progressão funcional e avaliação de desempenho e demais serviços afins e correlatos); Social (planos, programas e projetos de âmbito de atuação do Serviço Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, LOAS; estudos sócio econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Cadastro único e demais serviços afins e correlatos).**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância **de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real),** o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 11:15 SOB Nº 41600714911.
PROTOCOLO: 182208664 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802080710. NIRE: 41600714911.
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.897.784/0001-16

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA	100,00	100.000	100.000,00
Total	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 11:15 SOB Nº 41600714911.
PROTOCOLO: 182208664 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802080710. NIRE: 41600714911.
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 02 de maio de 2018.

CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

FABIANO LUFT

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 11:15 SOB Nº 41600714911.
PROTOCOLO: 182208664 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802080710. NIRE: 41600714911.
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 28

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº eP3Kr.EuJwU.TDPKp, Controle: DWMQJ.OsOOO
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA, "0058" 648087" Dou fé
Cascavel-Paraná, 09 de maio de 2018 - 08:59:47h
Em Testº da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº aH6f9.r3YUJ.raurf, Controle: pqYnn.ZbEct
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de FABIANO LUFT, "0057" 496675" Dou fé
Cascavel-Paraná, 15 de maio de 2018 - 16:45:13h
Em Testº da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF: 079.980.189-50
Port.: 22/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 11:15 SOB Nº 41600714911.
PROTOCOLO: 182208664 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802080710. NIRE: 41600714911.
C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação